



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 185/01, DE 03 DE ABRIL DE 2001.

Revoga a Lei n.º 165/00, de
05/12/00, e dá outras providências.


ANTENOR ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 5.ª Sessão Ordinária realizada no dia 02 de abril de 2.001, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei n.º 165, de 05/12/00, que autoriza o Poder Executivo efetuar pagamento do 13º salário aos membros do Conselho Tutelar.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 03 DE ABRIL DE 2001.


ANTENOR ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO GABINETE DO PREFEITO NA DATA SUPRA


ADEIR OLIVEIRA DANTAS
Chefe de Gabinete